



**ES TADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR BIBIANO**

PROJETO DE LEI Nº 345/2014

INSTITUI a semana de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano, a ser comemorado anualmente, na primeira semana de dezembro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus.

Art. 1º. Fica instituída a semana de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano, a ser comemorado anualmente, na primeira semana de dezembro.

Parágrafo único. O Evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus.

Art. 2º. O Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, realizará a divulgação pública da semana de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano e definirá a sua comemoração nos órgãos municipais e entidades afins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 05 de dezembro de 2014.

PROFESSOR BIBIANO
Vereador – PT



ES TADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR BIBIANO

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, cabe destacar que a escolha da semana se deu em razão do início do mês de dezembro de 2014, ser marcada por vários atos nesse Poder Legislativo, dentre os quais se destacam: promulgação do Projeto de Resolução nº 004/2014, que trata sobre a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano, a cessão de tempo com a participação da rede “Um Grito pela Vida” para tratar sobre o tema.

A presente proposta de instituir a semana de prevenção e combate ao tráfico humano no município de Manaus objetiva, em primeiro momento, ampliar os espaços de discussão sobre o tema, uma vez que pouco se debate a temática, além disso, é uma realidade complexa, na maioria dos casos transnacional, desenvolvida por redes de criminalidade organizada, que se alimenta das vulnerabilidades e fragilidades das pessoas traficadas. Desse modo já é passada a hora de iniciarmos este debate, tendo em vista que o tráfico de seres humanos, qualquer que sejam as razões a ele subjacentes – exploração sexual ou laboral –, é uma **violação fundamental dos direitos humanos**.

Ressalte-se que em razão das circunstâncias que estamos vivendo no mundo inteiro, mister se faz à aplicação de políticas mais proativas, em que as dimensões da prevenção, cooperação, proteção e repressão contra o tráfico de seres humanos se assumem como essenciais, quer no palco regional ou nacional, quer no internacional.

Vale lembrar que estão identificadas as causas que propiciam o alastramento desse fenômeno, entre as quais se constata as situações de pobreza, marginalização, exclusão social e econômica e as desigualdades sociais. Note-se que esses fatores contribuem para facilitar situações de vulnerabilidade, que desencadeiam processos de exploração, esses processos podem assumir diversos contornos, como exploração sexual, laboral, o tráfico de órgãos, entre outros.

Saliente-se ainda que o tráfico de pessoas é uma forma moderna de escravidão. A maioria das vítimas é composta por mulheres, crianças e adolescentes que são aliciadas para exploração sexual ou mão de obra escrava. Segundo as estimativas globais da ONU, mais de 2 milhões de pessoas são vítimas do tráfico humano a cada ano.

Há anos, o tráfico de seres humanos é praticado, principalmente, por ser um negócio extremamente lucrativo. Segundo informações do Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime (UNODC), apenas o tráfico internacional de mulheres e crianças movimenta, anualmente, de US\$ 7 bilhões a US\$ 9 bilhões, perdendo em lucratividade somente para o tráfico de drogas e o contrabando de armas. A estimativa é de que, para



**ES TADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR BIBIANO**

cada pessoa conduzida ilegalmente de um país para outro, o lucro das organizações criminosas chegue a US\$ 30 mil.

Ainda segundo levantamento do UNODC, a prática do tráfico de seres humanos cresce em todo o mundo. No entanto, essa questão é evidente tanto nos países mais pobres, onde as vítimas geralmente são aliciadas, quanto nos mais ricos, para onde estas pessoas são enviadas.

Portanto, por todas essas razões e, tendo em vista que essa violação aos direitos humanos precisa ser enfrentada por todos, apresento essa Propositura, esperando contar com apoio dos Nobres Pares para sua tramitação e aprovação.

Plenário Adriano Jorge, em 05 de maio de 2014.

PROFESSOR BIBIANO
Vereador – PT